



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

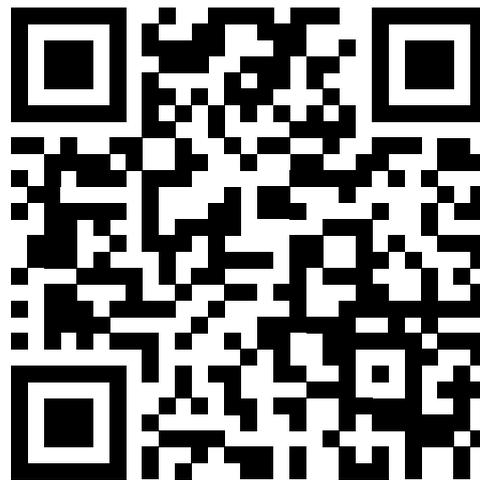
E-mail: diario.pmvc@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-**
em 29/09/2022 14:45:38
IP com nº: 192.168.10.196
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1088



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✳️ DECRETO: 200/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E FERIADO O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022, DATA CONSAGRADA À SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 200/2022

DECRETO Nº 200/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E FERIADO O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022, DATA CONSAGRADA À SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o respeito ao sentimento religioso dos viçosenses e a sua devoção a **São Francisco, cuja data é comemorada no dia 04 de outubro** ;

Considerando que a manutenção do expediente do dia 03 de outubro de 2022, segunda -feira, em sua normalidade seria contraproducente.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2022 nas repartições públicas municipais e feriado no Município de Viçosa do Ceará o dia **04 de outubro de 2022, data consagrada a São Francisco.**

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados ao público em geral o funcionamento dos serviços essenciais junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, Mercados Públicos Municipais e Guarda Civil Municipal, considerados de relevante interesse público e social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
Vice-Prefeito(a)

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev)

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Desporto e Lazer

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

Francisco Helder de Souza Muniz
Gabinete do Prefeito

Francisco Araújo de Oliveira
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretaria de Educação

Maria Neide Pereira da Silva
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Administração Geral

Francisco Helder de Souza Muniz
Secretaria de Finanças

Francisco Araújo de Oliveira
Secretaria Geral de Infraestrutura

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretaria de Saúde

